



ESTATUTO SOCIAL

I.D.E.A.S

INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE

CNPJ 24.006.302/0001-35

Capítulo I - Da Denominação, Sede, Duração e Finalidade

Art. 1º. O INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - I.D.E.A.S, é uma associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, com sede na Rua Dr. Manoel Antônio Bueno, s/nº, Rocio Grande, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000 e filiais, conforme segue: **Filial 01:** Localizada na Rua Wenceslau Braz, nº 1015, Operaria Nova, Criciúma/SC, CEP: 88.809-020; **Filial 02:** Rua General Acastro Campos, 153, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.025-140; **Filial 03:** Rua Estrada do Forte, s/nº, Ubatuba, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000; **Filial 04:** Rua 700, nº 659, Várzea, Itapema/SC, CEP: 88.220-000, **Filial 05:** Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP: 88.715-000, regidas pelo presente estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Capítulo II - Dos Objetivos

Art. 2º. O IDEAS tem como objetivos:

- Prestação de serviços na área da saúde em todos os níveis de atenção (primário, secundário e terciário), em especial os de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e/ou ambulatorial, de urgência e emergência e atenção básica;
- Colaborar com o estabelecimento de políticas públicas e programas que possam garantir a universalidade, a integralidade e a equidade da atenção à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos,

Rua General Acastro de Campos, nº 153, Agrônoma
Florianópolis/SC – CEP: 88.025-140

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORIANÓPOLIS
Rua Emílio Blum, 1317 - Esquina Ipiranga Office Building, Torre A
Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88.020-320
Telefone: (41) 3225-5400 - Fax: (41) 3225-4200
E-mail: p.juridico@tjsc.jus.br

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Florianópolis, 20/12/2017
Em test. _____ da verdade.

Filipe Umbelino Silva

Emolumentos: R\$2,55

Selo: R\$ 1,86

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - EX270261-9YMC

Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo





- parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde;
- c) Prestar assistência social à comunidade em geral, promovendo medidas que auxiliem na erradicação de doenças e enfermidades que afetem a população em geral;
 - d) Desenvolver, com a parceria de órgãos públicos, atividades que proporcionem a melhoria da saúde comunitária;
 - e) Prestar assistência com ações na prevenção e promoção na área da saúde;
 - f) Prestar assistência nas áreas de prevenção, tratamento e recuperação de dependentes químicos;
 - g) Prestar assistência à população nas áreas da atenção básica, com ênfase na estratégia da saúde da família;
 - h) Prestar serviços e consultorias, desenvolver, assessorar regras e sistemas de saúde e/ou de educação, de natureza pública ou privada e, elaborar, planejar e/ou assessorar projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis destinados à assistência, ensino e/ou pesquisa na área da saúde;
 - i) Promover e manter o ensino e a pesquisa, nas áreas das ciências da saúde, apoiando a investigação científica, contribuindo para a qualificação profissional, bem como desenvolver atividades de ensino na área de assistência à saúde, tecnologias em saúde e gestão de organizações e sistemas de saúde, nos níveis de ensino médio, graduação e pós-graduação "lato e stricto sensu";
 - j) Promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir e disponibilizar material didático e científico, assim como tecnologias na área das ciências da saúde;
 - k) Fomento e promoção de publicações com matérias concernentes aos objetivos do IDEAS;
 - l) Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e educação nas áreas de atuação;

Rua General Acastro de Campos, nº 153, Agronômica
Florianópolis/SC – CEP: 88.025-140



Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé
Florianópolis, 20/12/2017
Em test. _____ da verdade.

Filipe Umbelino Silva
Emolumentos: R\$2,55
Selo: R\$ 1,85

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - EXZ70264-5CWG
Confira os dados do ato em tjsc.jus.br/selo





IDEAS

Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

- m) Captação de recursos junto a instituições nacionais e internacionais para financiamento de projetos e/ou programas próprios ou de outras entidades com objetivos semelhantes aos do IDEAS;
- n) Cooperação e desenvolvimento de quaisquer outras atividades correlatas, inclusive com outras organizações e/ou instituições com objetivos similares.
- o) Adotar práticas de planejamento sistemático de ações, mediante instrumentos orçamentação, avaliação e acompanhamento das ações.

Art. 3º. O IDEAS não remunera os membros integrantes dos órgãos diretivos, mantenedores ou associados, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

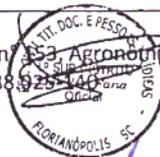
§1º. É vedada a percepção de remuneração, vantagens ou benefício, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, pelos dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

§2º. É vedado aos conselheiros, administradores e dirigentes do IDEAS exercer cargo de chefia ou função de confiança nos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou mandato parlamentar em qualquer nível.

Art. 4º. O material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo IDEAS, através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia Geral.

Art. 5º. No desenvolvimento de suas atividades, o IDEAS observará aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não fará discriminação de qualquer natureza.

Rua General Acastro de Campos, nº 553, Agronômica
Florianópolis/SC – CEP: 88.025-700



[Handwritten signature]

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORIANÓPOLIS
Rua Eriluz, 37 - Edifício Pólice - Caixa Postal, Jornal A
Florianópolis - SC - CEP: 88.010-910
Fone: (48) 322.3010 Fax: (48) 322.3011
E-mail: registro@ideias.org.br

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Florianópolis, 20/12/2017
Em test. _____ da verdade.

Flilpe Umbelino Silva
Emolumentos: R\$2,55
Selo: R\$ 1,86

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - EXZ70265-9C29
Confira os dados do ato em tjsc.jus.br/selo





Art. 6º. Com o objetivo de cumprir suas finalidades, o IDEAS organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições regimentais e estatutárias.

Capítulo III - Dos Associados

Art. 7º. O IDEAS é integrado por número ilimitado de associados, pessoas físicas, de ilibada conduta, admitidos em conformidade com o presente Estatuto Social e terá as seguintes classes de membros associados: a) Associados Efetivos – na condição de fundadores e os membros da diretoria; b) Associados Colaboradores – pessoas que, indicadas nos termos do artigo 10º, foram aprovadas pela Assembleia Geral; c) Associados Honorário – pessoas físicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da entidade, fizerem jus a este título.

Art. 8º. O pedido de admissão ao quadro social inicia-se por proposta subscrita por no mínimo 3 (três) associados, da qual constarão o nome, a identidade, o currículo, a nacionalidade, a naturalidade, o estado civil, a profissão e a residência do proposto.

§1º. A proposta deverá ser dirigida ao Conselho Administrativo, que emitirá parecer e submeterá à aprovação pela maioria dos presentes em Assembleia Geral.

§2º. A qualidade de associado é intransmissível, seja qual for a sua categoria, não fazendo jus a nenhuma quota ou fração ideal de patrimônio do IDEAS.

§3º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais e contratuais assumidas pelo IDEAS. Responderão, no entanto, por atos ilícitos que, nesta qualidade, praticarem com dolo ou culpa, prejudicando terceiro ou o próprio IDEAS.

Rua General Acastro de Campos, n° 153, Agronômica
Florianópolis/SC – CEP: 88025-440

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - TÍTULOS, DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORIANÓPOLIS
Rua Luz País - Oficial
Rua Ervino Blum, 331 - Edifício: Rua do Comércio Building, Torre A
Centro - Florianópolis - CEP: 88020-010
Telefones: (48) 3222-3400 / (48) 3222-3286 / (48) 3222-4383
E-mail: registrocivil@florianopolis.com.br

AUTENTICAÇÃO 10061
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Florianópolis, 20/12/2017
Em test. _____ da verdade.

Filipe Umbelino Silva
Emolumentos: R\$2,65
Selo: R\$ 1,85

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - EXZ70226-R40X
Confira os dados do ato em tjsc.jus.br/selo





54º. Os associados não serão reembolsados das contribuições que porventura venham a realizar em favor do IDEAS.

Art. 9º. Será concedido, pela Assembleia Geral – através de aprovação da maioria simples dos membros presentes, título de “Associado Honorário”, sem direito a voto, a quem realizar relevantes serviços ao desenvolvimento do IDEAS.

Art. 10º. Os associados do IDEAS terão os seguintes Direitos e Deveres:

I - Aos Associados “Efetivos” serão garantidos os seguintes direitos:

- a) Participar das Assembleias Gerais;
- b) Votar e ser votado;
- c) Comparecer às reuniões da Diretoria ou dos Conselhos do IDEAS;
- d) Ter acesso a relatórios financeiros e das atividades do IDEAS.

II - Aos Associados “Colaboradores”, serão garantidos os seguintes direitos:

- a) Participar de eventos patrocinados pela entidade;
- b) Fazer sugestões e propostas de interesses sociais;
- c) Usar o título do cargo em publicações;
- d) Tomar parte em reuniões do IDEAS;
- e) Ter acesso a relatórios financeiros e das atividades do IDEAS.

III - Aos Associados “Honorário”, serão garantidos os seguintes direitos:

- a) Participar de eventos patrocinados pela entidade;
- b) Fazer sugestões e propostas de interesses sociais por escrito ao Presidente do IDEAS.

IV - São deveres dos Associados “Efetivos”:

- a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
- b) Comparecer às reuniões e Assembleias a que forem convocados;

Rua General Acastro de Campos, nº 153, Agronômica
Florianópolis/SC – CEP: 88.025-440

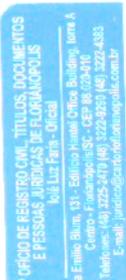


Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Florianópolis, 20/12/2017
Em test. _____ da verdade.

Filipe Umbelino Silva

Emolumentos: R\$2,56
Selo: R\$ 1,85

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - EXZ70227-YPND
Confira os dados do ato em tjsc.jus.br/selo





- c) Acatar e cumprir as decisões dos órgãos diretivos do IDEAS;
- d) Justificar com antecedência o não comparecimento às reuniões e Assembleias a que forem convocados;
- e) Cumprir e fazer cumprir o estatuto social;

V - São deveres dos Associados "Colaboradores":

- a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
- b) Comparecer às reuniões e Assembleias a que forem convocados;
- c) Colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades do IDEAS.

VI - São deveres dos Associados "Honorário":

- a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
- b) Comparecer às reuniões e Assembleias a que forem convocados.

Art. 11º Deixará de ser associado do IDEAS:

- a) Aquele que solicitar o seu desligamento por escrito;
- b) Aquele que tiver decretada sua exclusão do quadro social por motivos graves que tornem incompatível sua permanência no IDEAS;
 - b.1)** São considerados motivos graves para efeitos de exclusão do quadro social:
 - I - Tiver comportamento incompatível com a dignidade e o decoro do IDEAS;
 - II - Praticar atos que contrariem os fins estatutários do IDEAS;
 - III - Causar prejuízo ao IDEAS, por dolo ou culpa grave;
 - IV - Locupletar-se, direta ou indiretamente, de qualquer bem do IDEAS;
 - IV - Utilizar-se, indevidamente, do nome, dos bens e dos serviços do IDEAS.
- c) Aquele que deixar, sem justo motivo, de comparecer a duas Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas ou quatro alternadas no período de doze meses.

Rua General Acastro de Campos, nº 33 - Florianópolis
Florianópolis/SC - CEP: 88.025-970

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORIANÓPOLIS
Rua Luz Para - Oficial
An. Emilio Blum, 31 - Edifício Helder Cláudio, 1º andar
Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88.020-910
Telefone: (48) 3222-5470 / (48) 3222-4206 / (48) 3222-4383
E-mail: oficial@surtoflorianoideias.org.br

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Florianópolis, 20/12/2017
Em test. _____ da verdade.

Filipe Umbelino Silva
Emolumentos: R\$2,65
Selo: R\$ 1,95

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - EX770228-2P8M
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo





§1º. Nas hipóteses dos itens "b" e "c", a Assembleia Geral deverá ser especialmente convocada e sua deliberação fundamentada;

§2º. Fica assegurada o direito de recurso em face da decisão de exclusão, a ser dirigida ao Presidente do IDEAS, no prazo de 05 dias, a contar da data da decisão em Assembleia Geral;

§3º. Com o recebimento do Recurso, o Presidente do IDEAS convocará Assembleia Geral para a devida apreciação do documento.

§4º. Na hipótese de ocorrência de qualquer outro motivo considerado grave e não previsto expressamente neste Estatuto, poderá o associado ser excluído, após deliberação fundamentada em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, pela maioria absoluta dos associados.

§5º. Será automaticamente considerado excluído o associado que se tornar civilmente incapaz ou falecer.

Capítulo IV - Da Organização Administrativa

Artigo 12º. O IDEAS será administrado pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Administrativo;
- d) Conselho Fiscal;
- e) Conselho Administrativo de Gestões Outorgadas.

§1º. É vedada a cumulação de cargos dos integrantes da Diretoria e Conselho Administrativo com os do Conselho Fiscal.

Rua General Acastro de Campos, n° 153, Agrônômica
Florianópolis/SC – CEP: 88.025-140



AUTENTICAÇÃO 10061
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Florianópolis, 20/12/2017
Em test. _____ da verdade.

Filipe Umbelino Silva
Emolumentos: R\$2,56
Selo: R\$ 1,95
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - EX270229-6LQ8
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo





Art. 15º. Compete a Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria, o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre reformas do Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da Instituição;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno;
- VI - Fiscalizar os membros do IDEAS, na consecução dos objetivos;
- VII - Apreçar e deliberar sobre as contas da Diretoria relativa ao exercício anterior acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal;
- VIII - Deliberar sobre quaisquer questões que envolvam modificações na estrutura ou na finalidade do IDEAS;
- IX - Manifestar, quando convocada, sobre os planos de expansão ou programa de ação apresentados pela Diretoria;
- X - Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- XI - Deliberar quanto a exclusão de membros da Diretoria;
- XII - Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
- XIII - Destituir o Presidente da Diretoria, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e designar os seus substitutos;
- XIV - Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto;
- XV - Deliberar sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, concedendo autorização a Diretoria para tal fim.

Parágrafo único: Para Destituição de membros, alteração do estatuto e/ ou dissolução da Instituição, será necessário voto de concorde de dois terços (2/3) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esta finalidade, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria dos associados ou menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Rua General Acastro de Campos, nº 153, Agrorômica
Florianópolis/SC – CEP: 88.075-140

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS
E FESSOAS JURÍDICAS DE FLORIANÓPOLIS
José Luiz Faria - Oficial
Rua Ermete Bion, 154 - Edifício Moinhos D'Água Building - Torre A
Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88.025-918
*Telefones: (48) 3221-2410/4101/3222-2260/4611/3272-4385
E-mail: justic@tjsc.jus.br

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução
fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Florianópolis, 20/12/2017
Em test. _____ da verdade.

Fillipe Umbelino Silva
Emolumentos: R\$2,55
Selo: R\$ 1,95

Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal - EX270231-156A
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo





Art. 16º. O IDEAS adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17º. A Diretoria será subordinada ao Conselho Administrativo, o qual expedirá ordens visando o seu cumprimento, será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Secretário.

§1º. O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, sendo possível sua recondução;

§2º. Não poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas, em cargos de confiança, ou comissionados, junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 18º. Compete a Diretoria:

- I - Convocar Assembleias Gerais para os fins previstos neste Estatuto Social;
- II - Estudar, planejar, instalar e orientar os serviços e atividades do IDEAS;
- III - Resolver, por votação, os casos omissos e dirimir as dúvidas sobre as questões de sua competência;
- IV - Aplicar os haveres do IDEAS com segurança e proveito, de conformidade com seus objetivos sociais;
- V. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- VI - Analisar os orçamentos mensais e anuais do IDEAS e tomar providências para sua fiel execução;
- VII - Preencher os cargos que vierem a vagar na Diretoria, por abandono, morte ou pedido de demissão, convocando os substitutos de acordo com as disposições deste Estatuto Social;
- VIII - Constituir procuradores, devendo as procurações estar devidamente assinados pelo (s) Diretor (es);

Rua General Acastro de Campos, nº 153, Agronômica
Florianópolis/SC – CEP: 88.025-140



Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Florianópolis, 20/12/2017.
Em test. _____ da verdade.

Flilpe Umbelino Siltva
Emolumentos: R\$2,66
Selo: R\$ 1,86

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - EX270232-R/33
Confira os dados do ato em: tj.sc.jus.br/selo





- IX - Analisar mensalmente os balancetes contábeis e ao final de cada exercício social o Balanço Geral e Demonstrações Financeiras do IDEAS, que permanecerão, com todas as contas, relatórios, livros e documentos contábeis, à disposição do Conselho Fiscal;
- X - Diligenciar para que sejam alcançados os objetivos sociais;
- XI - Administrar o IDEAS e todos os haveres e bens patrimoniais;
- XII - Captar recursos financeiros junto a Iniciativa Privada e Órgãos Públicos;
- XIII - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- XIV - Reunir-se com instituições públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- XV - Contratar e demitir funcionários;
- XVI - Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição;
- XVII - Aprovar a indicação e eleger membros que deverão compor eventuais comissões especialmente constituídas;
- XVIII - Elaborar o Regimento Interno, contendo no mínimo todos os procedimentos e normas gerais e específicas do IDEAS, submetendo para deliberação do Conselho de Administração;
- XIX - Assinar convênios e contratos.

Art. 19º. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º. Para adquirir, alienar ou onerar por qualquer forma os bens imóveis a Diretoria deverá, preliminarmente, obter a aprovação do Conselho de Administração.

Art. 21º. A Diretoria não poderá assumir qualquer compromisso ou obrigação estranha aos interesses e objetivos do IDEAS, obrigatoriamente devendo apresentar relato ao Conselho de Administração.

Art. 22º. Será considerado automaticamente vago o cargo do Diretor que, sem motivo justificado, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas.

Rua General Acastro de Campos, nº 153, Agrícola
Florianópolis/SC – CEP: 88.025-140



Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Florianópolis, 20/12/2017
Em test. _____ da verdade.

Filipe Umbelino Silva
Emolumentos: R\$2,66
Selo: R\$ 1,85

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - EXZ70233-HF04
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



IDEAS

Instituto Desenvolvimento Humano e Assistência à Saúde

Art. 23º. Compete ao Presidente:

- I. Representar o IDEAS judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Presidir a Assembleia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações;
- VI - Outorgar procuração em nome do IDEAS, estabelecendo poderes específicos, que salvo se destinadas a processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade não superior a seu mandato.

Art. 24º. Compete ao Vice-Presidente:

- I - Na ausência ou impedimento substituir o Presidente nas Assembleias Gerais e/ou reuniões de Diretoria;
- II - Planejar e controlar a atividade financeira e elaborar os orçamentos do IDEAS; Supervisionar e orientar a preparação da escrituração contábil e a prestação de contas anual, em conjunto com o Presidente;
- III - Autorizar pagamentos em conjunto com o Presidente;
- IV - Substituir o Presidente em suas ausências e/ou impedimentos, podendo outorgar procurações, com prazo de validade não superior ao seu mandato;

Parágrafo único: ao Secretário compete secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, redigir as atas, bem como publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 25º. O Conselho Administrativo tem por objetivo estabelecer diretrizes e políticas de administração da associação e de seu crescimento econômico e financeiro, será constituído por 10 (dez) membros, sendo 01 (um) Diretor Executivo e 09 (nove) Conselheiros Administrativos, devidamente eleitos por Assembleia Geral.

Rua General Acastro de Campos, n° 153, Agrônoma
Florianópolis/SC – CEP: 88.025-140



Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Florianópolis, 20/12/2017
Em test. _____ da verdade.

Flilpe Umbelino Silva
Emolumentos: R\$2,66
Selo: R\$ 1,86

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - EXZ70234-4D3F
Confira os dados do ato em tj.sc.jus.br/selo



Parágrafo único: O mandato do Conselho Administrativo será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 26º. Compete ao Conselho Administrativo:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios das receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V. Conservar, sob guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII. Estabelecer as diretrizes, normas e princípios gerais de condução das atividades do IDEAS;
- VIII. Aprovar propostas de contratos de gestão do IDEAS;
- IX. Gerir o patrimônio do IDEAS;
- X. Conduzir a gestão executiva do IDEAS;
- XI. Aprovar a proposta de orçamento, acompanhar o orçamento do IDEAS e sua execução, o programa de investimento, o Plano Anual de Trabalho e o Plano de Aplicações de Recursos;
- XII. Nos impedimentos ou dispensas de membros da Diretoria do IDEAS, designar substitutos até a próxima eleição;
- XIII. Designar os membros da Diretoria e propor à Assembleia Geral a destituição dos referidos membros;
- XIV. Aprovar indicações para Associados Colaboradores;
- XV. Aprovar o Regimento Administrativo Interno do IDEAS que deve dispor, no mínimo, sobre a sua estrutura, gerenciamento, cargos e competências;
- XVI. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas assim como, aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do IDEAS.

Rua General Acastro de Campos, nº 153, Agrônoma
Florianópolis/SC – CEP: 88.025-140

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Florianópolis, 20/12/2017
Em test. _____ da verdade.

Filipe Umbelino Silva

Emolumentos: R\$2,56

Selo: R\$ 1,96

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - EXZ70236-IHMU
Confira os dados do ato em tjac.jus.br/selo





XVII. Aprovar a destituição de administrador e a extinção do IDEAS, somente por maioria de no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, devendo-se submeter à deliberação da Assembleia Geral;

Art. 27º. O Conselho Administrativo de Gestões Outorgadas tem por objetivo atuar em questões que envolvam gestões delegadas mediante contrato de gestão, firmados com a Administração Pública, em unidades de saúde sob a administração do IDEAS e será instituído nos casos em que a lei assim exigir.

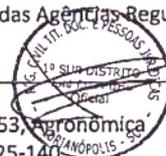
Art. 28º. O Conselho Administrativo de Gestões Outorgadas terá atribuições de deliberação e fiscalização relacionadas ao contrato de gestão, com a seguinte composição:

- I. Dois membros natos representantes do Poder Público delegante;
- II. Dois membros natos representantes de duas entidades sem fins econômicos e legalmente constituídas no âmbito do território do ente governamental delegante;
- III. Um membro eleito pelos integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade;
- IV. Um membro eleito dentre os associados do IDEAS;
- V. Um membro indicado pela Diretoria do IDEAS, que atue na área de saúde e que seja associado ou pessoa com residência fixada no território do ente governamental delegante.

§1º. Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

§2º. Os conselheiros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários de Estado, Secretários Municipais, Deputados, Vereadores, Senadores, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras.

Rua General Acastro de Campos, nº 153, Agrônoma
Florianópolis/SC – CEP: 88.025-140



Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Florianópolis, 20/12/2017
Em test. _____ da verdade.

Filipe Umbelino Silva
Emolumentos: R\$2,56
Selo: R\$ 1,86

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - EX270236-1 LSC
Confira os dados do ato em: tjfc.jus.br/selo



§3º. O Conselho Administrativo de Gestões Outorgadas poderá ter a indicação de outros membros, visando atender aos termos da lei que dispõe sobre a qualificação de Organização Social no âmbito dos Municípios, Estados e União.

Art. 29º. Compete ao Conselho Administrativo de Gestões Outorgadas:

- I. Designar e dispensar os membros ocupantes de cargo de direção ou gestão da unidade pública sob gestão.
- II. Estabelecer as diretrizes, normas e princípios gerais de condução das atividades relacionadas ao contrato de gestão;
- III. Acompanhar o orçamento do IDEAS e sua execução, o programa de investimento, o Plano Anual de Trabalho e o Plano de Aplicações de Recursos, relacionados ao objeto do contrato de gestão.
- IV. Aprovar o Regimento Administrativo Interno do IDEAS que deve dispor, no mínimo, sobre a sua estrutura, gerenciamento, cargos e competências, relacionados ao Contrato de Gestão sob gerência e administração.
- V. Fixar remuneração dos ocupantes do cargo de direção ou gestão da unidade administrada através do contrato de gestão.
- VI. Aprovar o plano de cargos, salários e demais benefícios dos empregados contratados para execução do contrato de gestão;
- VII. Aprovar os relatórios gerenciais e encaminhar ao órgão superior do contrato de gestão;
- VIII. Aprovar as contas anuais, os demonstrativos financeiros e contábeis das unidades sob gestão;
- IX. Publicar anualmente os relatórios financeiros e de execução do contrato de gestão, no Diário Oficial de cada ente governamental que se vincula ao contrato de gestão;

Art. 30º. O Conselho Administrativo de Gestões Outorgadas reunir-se-á ordinariamente ao menos 03 (três) vezes ao ano e extraordinariamente a qualquer tempo, quando convocado pela Diretoria ou por 1/5 de seus membros, de maneira que as deliberações serão tomadas pela

Rua General Acastro de Campos, nº 153, Agrônoma
Florianópolis/SC – CEP: 88.025-140

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Florianópolis, 20/12/2017
Em test. _____ da verdade.

Filipe Umbelino Silva

Emolumentos: R\$2,65

Selo: R\$ 1,95

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - EX779237-JZ5W
Confira os dados do ato em tjac.jus.br/selo

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS
E FEELHASAS JURÍDICAS DE FLORIANÓPOLIS
Rua Ernãdo Blum, 331 - 56º Co. Bloco C - Centro, Florianópolis, Santa Catarina - Brasil
CNPJ nº 06.940.208/0001-00
Telefone: (48) 3222-4333
E-mail: juarcc@tjfla.jus.br





maioria de votos de seus membros presentes à reunião. Em caso de empate, o Conselheiro com maior idade terá voto de qualidade.

Art. 31º. O mandato do Conselho Administrativo de Gestões Outorgadas será de 4 (quatro) anos e a cada 2 (dois) anos, será renovado o mandato de 50% dos seus membros, permitida uma recondução.

Art. 32º. A presidência do Conselho Administrativo de Gestões Outorgadas será exercida pelo Presidente do Conselho Administrativo do IDEAS, sem direito a voto.

Art. 33º. O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros eleitos pela Assembleia Geral.

§1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

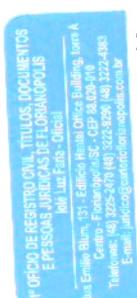
Art. 34º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos, superiores da entidade;
- III. Requisitar ao Conselho Administrativo, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Capítulo V - DO PATRIMÔNIO

Art. 35º. O patrimônio do IDEAS será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Rua General Acastro de Campos, nº 153, Agrônômica
Florianópolis/SC – CEP: 88.025-140



AUTENTICAÇÃO 10061
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Florianópolis, 20/12/2017
Em test. _____ da verdade.
Filipe Umbelino Silve
Emolumentos: R\$2,66
Selo: R\$ 1,86
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - Ex270238-LMD4
Confira os dados do ato em tjsc.jus.br/selo





IDEAS

Instituto Desenvolvimento, Estudos e Assistência à Saúde

Paragrafo único: os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Art. 36º. É vedada distribuição de lucros, bonificações ou vantagens de qualquer espécie ou natureza, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento do associado ou membro de entidade.

Art. 37º. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9637/98, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Paragrafo único: em caso de extinção e desqualificação, o respectivo patrimônio líquido poderá também ser transferido ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Art. 38º. Na hipótese de perda de qualificação como Organização Social de Saúde, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação ou destinados por força de contratos de gestão e a ele afetados, bem como os excedentes financeiros vinculados ao referido instrumento, haverá a incorporação integral do patrimônio deste à outra Organização Social similar e da mesma área de atuação e esfera governamental ou do próprio órgão contratante.

Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39º. A prestação de contas do IDEAS observará as seguintes normas:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de

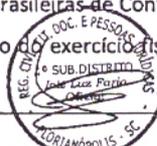
Rua General Acastro de Campos, n° 153, Agrorônica
Florianópolis/SC – CEP: 88.025-140

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORIANÓPOLIS
198 - Luz Faria - Oficial
Rua Eulálio B. Lima, 131 - Edifício Itambé, Office Building, Torre A
Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88.100-470
Telefone: (48) 3225-9700 / 3222-8255 / 3222-4388
E-mail: jur@regcivil.floripa.org.br

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Florianópolis, 20/12/2017
Em test. _____ da verdade.

Filipe Umbelino Silva
Emolumentos: R\$2,55
Selo: R\$ 1,86

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - EXZ70239-WFIB
Confira os dados do ato em tjsc.jus.br/ato





IDEAS

Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

- atividades e das demonstrações financeiras da entidade incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988;
- IV. O ano fiscal coincide com o ano civil.

Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

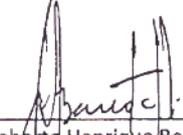
Art. 40º. O IDEAS será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

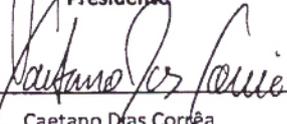
Art. 41º. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 42º. Os casos omissões serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Florianópolis/SC, 04 de agosto 2017.

Certifico que o presente Estatuto é parte integrante da Ata de Alteração da Estrutura do Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - I.D.E.A.S., registrada sob o nº 47.895, às fls 158, no Livro A-172, Florianópolis, 31 de outubro de 2017, Luis Renato Adriano Grigolo Escrevente.


 Roberto Henrique Benedetti
 Presidente


 Caetano Dias Corrêa
 OAB/SC 201600

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORIANÓPOLIS
 Rua General Acastro de Campos, nº 153, Agrônoma
 Florianópolis/SC - CEP: 88.025-140
 Telefone: (48) 3242-5471 (48) 3242-5239 (48) 3222-4333
 E-mail: jpb@oficioregistrofloriano.com.br



Rua General Acastro de Campos, nº 153, Agrônoma
Florianópolis/SC – CEP: 88.025-140

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORIANÓPOLIS
 Rua General Acastro de Campos, nº 153, Agrônoma
 Florianópolis/SC - CEP: 88.025-140
 Telefone: (48) 3242-5471 (48) 3242-5239 (48) 3222-4333
 E-mail: jpb@oficioregistrofloriano.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
 Florianópolis, 20/12/2017
 Em test. _____ da verdade.

Emolumentos: R\$2,66
 Selo: R\$ 1,86

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - EX770240-531F
 Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

